

## TERMO DE CUMPRIMENTO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADUAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho - RO, CEP: 76805-812, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.391.823/0002-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **SAE**;

e de outro lado;

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, aqui representado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC, por seu Secretário, o Sr. MARCELO NASCIMENTO BESSA, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 3587, Bairro Costa e Silva, município de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.055/0001-57, doravante denominada "**SESDEC**".

### CONSIDERANDO QUE:

I - A SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia ("Empreendimento"), conforme Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO e seus Termos Aditivos;

II - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA expediu em 18 de agosto de 2008, a Licença de Instalação Nº 540/2008 ("LI"), relativa ao Empreendimento;

III - A SAE celebrou com o Governo do Estado de Rondônia, o Protocolo de Intenções Estadual (PI), no qual a SAE incumbiu-se de arcar com os custos de ações prioritárias na área de Segurança Pública do Estado de Rondônia, tal qual, o projeto de implantação do sistema de videomonitoramento policial apresentado pela SESDEC;

RESOLVEM celebrar, o presente Termo de Cumprimento a Licença de Instalação e ao Protocolo de Intenções Estadual ("TERMO"), de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

### 1 - DO OBJETO

1.1 Em atendimento ao disposto no considerando III, a SAE entrega à SESDEC o Sistema de Videomonitoramento Policial do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme Contrato AS.DS.PV.001.2010 assinado pelas Partes em 12 de abril de 2010.

1.2 A SESDEC declara neste ato, que recebeu os equipamentos, softwares e serviços descritos no referido Contrato, conforme atestam as Notas Fiscais n.º 245, 453, 639 e 321 e a listagem de bens ("BENS"), cuja posse e propriedade lhes são transferidas neste ato:



**TERMO DE CUMPRIMENTO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES ESTADUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rádio 5,8HHZ Freq. 5470/5725/5850 MHZ	42 unidades	R\$1.052,45	R\$44.202,90
2	Caixa MMI Completa	85 unidades	R\$1.557,37	R\$132.376,45
3	Placas informativas/ reflexivas	80 unidades	R\$363,24	R\$29.059,20
4	Poste customizado com proteção atmosférica	80 unidades	R\$2.756,86	R\$220.548,80
5	Microcomputador Proc Dual Core 2,4 GHZ HD 250GB 2MB Cachê RAM 2 GB – DDR3 chio set Intel gravador, leitor de DVD, placa de vídeo offbosrds com mínimo 256mb, placa de rede ethernet / Fastethernet 10/100/1000mpb	05 unidades	R\$7.826,92	R\$39.134,60
6	Interface de gerenciamento remoto	84 unidades	R\$384,66	R\$32.311,44
7	TV LCD 42" full HD com entrada de vídeo composto RGB(PC) e HDMI, 500 linhas de resolução	07 unidades	R\$2.887,25	R\$20.210,78
8	Servidor de monitoramento Processador Core 2 Quad Intel Xeon 266GHZ, 12mb, cachê, Placa de Rede offboard, memória 16GB, placa de vídeo de 256MB, HD de 146GB , Drive DVDRW Windows XP2003 Vista	05 unidades	R\$31.480,39	R\$157.401,95
9	Software de Gerenciamento câmeras para até 16 câmeras, suporte ao sistema operacional Windows XP2003 e Vista, suporta rede de vídeo (MJPEG4/MPEG 4/H246) gravação movimento suporte gravação áudio	05 unidades	R\$3.129,41	R\$15.647,06
10	Gravador para câmeras IP com capacidade de gravação 80 câmeras em MPEG4 (640x480) com capacidade de armazenagem de 9TB com 9 HD de 1 TB 2 portas de rede 1000mbps	01 conjunto	R\$136.446,08	R\$136.446,08

**TERMO DE CUMPRIMENTO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AO PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES ESTADUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Unidade de expansão de gravação armazenamento com capacidade de 9 TB com nove HD de 1TB	01 unidade	R\$136.446,08	R\$136.446,08
12	Racks e acessórios necessários aos equipamentos gerenciamento e comunicação do sistema central de monitoramento	01 conjunto	R\$6.333,33	R\$6.333,33
13	Conjunto de equipamentos ativos/passivos (switch) rede necessário a instalação central de monitoramento	05 conjuntos	R\$218.161,26	R\$218.161,26
14	Cabos de rede Pach cords conectores e demais materiais necessários a adequação espaço/instalação central de monitoramento	01 conjunto	R\$59.353,58	R\$59.353,58
15	Cabos elétricos tomada quadro de comandos, disjuntores e demais materiais necessários a adequação do espaço para s instalação da central de monitoramento	01 conjunto	R\$34.367,65	R\$34.367,65
16	No break 2 KVA para os servidores e estação de trabalho	05 unidades	R\$5.707,45	R\$28.537,25
17	Passagem de fibra ótica 14 e 28 vias, num total de 45.000 metros, instalação dos equipamentos de rádio 5,8GHZ para transmissão de imagens	45.000 metros	R\$6,24	R\$280.857,92
18	Montagem da Sala de Controle e Operação SESDEC, montagem estações de trabalho	01 serviço	R\$101.641,76	R\$101.641,76
19	Instalação de fibra ótica 48 vias modo auto sustentada	15.000 metros	R\$13,65	R\$204.808,82
20	Instalação de fibra ótica modo auto sustentada	30.000 metros	R\$6,85	R\$205.367,65

**TERMO DE CUMPRIMENTO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Instalação Speed Dome IP Zoom ótico de 36x, com PTZ de alta velocidade, Zoom 432 vezes, 36 ótico e 12 digitais, 10 regiões de detecção de movimento, pré configurável, mascaramento avançado	84 instalações	R\$8.615,20	R\$723.676,47
22	Serviços de implantação	1	R\$ 561.715,59	R\$ 561.715,59
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.388.603,39</b>	

**2 – DAS RESPONSABILIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Os equipamentos, softwares e serviços ora entregues deverão ser utilizados exclusivamente pela SESDEC, de acordo com a finalidade prevista no PI, obrigando-se esta a respeitar estritamente referida finalidade.

2.2 Mesmo após a entrega dos equipamentos, softwares e serviços, confirmada por meio do Ofício nº 1.685/11-GAB/SESDEC de 16 de setembro de 2011, permanecerão válidas as disposições sobre a finalidade e utilização dos mesmos.

**3 - DO VALOR**

3.1 O valor total dos equipamentos, softwares e serviços para implantação do Sistema de Videomonitoramento Policial do município de Porto Velho é de R\$ 3.388.603,39 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos devendo tal valor ser abatido da verba global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada ao Item – Área de Segurança Pública constante do PI.

**4 - DA QUITAÇÃO**

4.1 Pelo presente TERMO, a SESDEC declara ter analisado os equipamentos, softwares e serviços, aceitando-os, e conferindo à SAE a mais completa, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação à obrigação assumida nos termos do Contrato e quaisquer despesas incidentes sobre os mesmos.

4.2 Pelo presente TERMO, toda e qualquer responsabilidade pelo registro, manutenção, operação, conservação dos equipamentos, softwares e serviços passam a ser única e exclusivamente da SESDEC.

**5 – DA REVOGAÇÃO DA ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A utilização dos equipamentos, softwares e serviços para fins diversos do estabelecido na Cláusula 2.1 constituirá justo motivo para resolução deste TERMO pela SAE, devendo a SESDEC indenizar a SAE pelos prejuízos que vier a incorrer pelo descumprimento das disposições aqui previstas.

## TERMO DE CUMPRIMENTO A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES ESTADUAL

5.2 O não exercício, pela SAE, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste TERMO, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à SESDEC-RO.

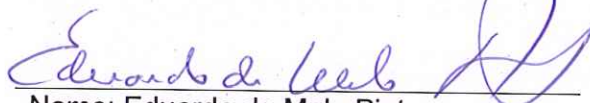
### 6 - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 10 de outubro de 2011.

Pela **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**




Nome: Eduardo de Melo Pinto  
Cargo: Diretor Presidente



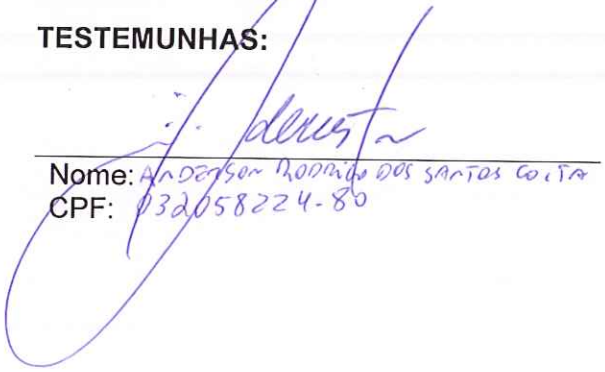
Nome:  
Cargo: Carlos Hugo Annes Araújo  
Diretor Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia

Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SESDEC**



Nome: Marcelo Nascimento Bessa  
Cargo: Secretário

**TESTEMUNHAS:**



Nome: Anderson Rodrigo dos Santos Costa  
CPF: 032058224-80

Nome:  
CPF:

